

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 085/2021-MP/PA**, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP**, portadora do CNPJ/MF nº. 05.972.711/0001-41, estabelecida à Tv. Estrella, 1678, Pedreira, Belém/Pará, CEP 660810-009, telefone: (91) 3226-9231/99907-5370, E-mail: nopragas@nopragas.com.br representada pelo Sr. **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA**, brasileiro, administrador, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** os serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará (Lote 13 – BAIXO AMAZONAS), decorreu da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02/09/2023**, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza da Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica ressalvado o direito ao reajuste, a ser analisado, calculado e consignado em futuro aditamento.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **ELETRONICAMENTE** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 04 de agosto de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____